



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 14.229 DE 31 DE JULHO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, as nomenclaturas dos cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado, mantendo-se as atuais ocupantes:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ATUAL OCUPANTE	ORG
SEMUNI	SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	SS	3450	4256	SS	SUBSECRETARIA DE SAÚDE DA MULHER	CARLA VALERIA DE MATTOS SANTOS	SEMUNI
	SUBSECRETARIA DE SAÚDE DA MULHER	SS	3448	4257	SS	SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	ANALU ARAUJO SOBRAL	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 04888/2026

PORTARIA

PORTARIA Nº 326 DE 31 DE JULHO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I – Exonerar ANACLÍCIA DOS SANTOS MOREIRA, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo DAS III (0270), da Secretaria Municipal de Cultura, a contar da data desta publicação;

II - Nomear ROSANI VIEIRA DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo DAS III (0270), da Secretaria Municipal de Cultura, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 04889/2026

PORTARIA Nº 327 DE 31 DE JULHO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar MATHEUS NAKAIE FARIA, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (3064), da Secretaria Municipal de Ordem Pública, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 04890/2026

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

PROCURADORIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO 3º CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

A Procuradoria-Geral do Município, em atendimento à ordem de classificação do 3º Concurso Público para provimento de cargos de procurador do município, convoca a candidata aprovada **PRISCILA RODRIGUES GHE-DINI, 6ª classificação**, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia (RH-SEMAT), localizado à Rua Dr. Barros Júnior, n.º 385, Centro, Nova Iguaçu, para entrega dos seguintes documentos (**cópia e original**):

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e respectivo comprovante de quitação eleitoral;
- Declaração de Imposto de Renda relativa ao exercício de 2023 (caso não tenha apresentado, apresentar declaração de isenção);
- PIS/PASEP (caso não possua inscrição, apresentar cópia da CTPS);
- 1 retrato 3/4;
- Certificado de Reservista (quando couber);
- Comprovante de Residência;
- Prova de não ter antecedentes criminais, de improbidade ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo, na forma exigida pelo art. 53, 'e', do Regulamento do concurso;
- Diploma de Bacharel em Direito;
- Comprovante de Inscrição da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil);
- Comprovante de exercício de advocacia pelo prazo mínimo de 3 (três) anos na forma exigida pelo art. 53, 'd', do Regulamento do concurso;

A convocada terá prazo máximo de 30 dias a contar da entrega dos documentos para retornar com o ASO (atestado de saúde ocupacional) ao RH-SEMAT. Os exames solicitados são:

- Carteira de vacinação em dia, constando vacina contra tétano e vacina contra hepatite B;
- Exame de sangue: Glicose, VDRL, Ureia, Creatina, Hemograma completo com Fator Rh;
- Exame de urina: E.A.S;
- Exame de fezes: E.P.S;
- Raios-X de tórax e perfil com laudo;
- E.C.G. com laudo cardiológico;
- Acuidade visual com laudo;
- Laudo de saúde mental, expedido por psiquiatra.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

O atendimento será necessariamente presencial e realizado no horário das 9hs às 16hs no setor de RH localizado na sede da Secretaria Municipal de Administração (Rua Dr. Barros Júnior, n.º 385, Centro, Nova Iguaçu) mediante prévio agendamento pelo telefone (21) 3779-1172 ou (21) 3779-0620. Os documentos deverão ser entregues até 17/08/2026. Quaisquer dúvidas poderão ser remetidas para o e-mail: crh.semad@novaiguacu.rj.gov.br.

Nova Iguaçu, 31 de julho de 2026.

JOÃO BOSCO WON HELD GONÇALVES DE FREITAS FILHO

Procurador-Geral do Município

Id. 04891/2026

CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE CONTAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE:

Convocar os **RELACIONADOS ABAIXO** para comparecerem pessoalmente ou na pessoa de seus representantes legais ao endereço de nossa Sede Administrativa, sito à Rua Iracema Soares Pereira Junqueira, nº 65 Centro - Nova Iguaçu, no horário de 9:00 às 17:00 horas. **No prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação.** Para atendimento ao contido nos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS**, Considerando correspondência de convocação por Aviso de Recebimento (AR) sem êxito.

Assunto: Convocação para Comparecimento – TOMADA DE CONTAS Interessado: ANE ALVES

Processo de Tomada de Contas SEI nº 1106202507.000012/2026-43
Processo COMUNICAÇÃO DO FATO SEI nº 1106202506.000169/2026-89
Processo Suposta Irregularidade nº 1106202507000004/2026-05
Processo Prestação de Contas: nº 2025/001306
Edital nº 02/2024/SEMCULT – EDITAL PRÊMIO RUY AFRÂNIO PEIXOTO

Assunto: Convocação para Comparecimento – TOMADA DE CONTAS Interessado: INSTITUTO CHRISAN – OTÁVIO MARCOS DE OLIVEIRA – representante legal

Processo de Tomada de Contas SEI nº 1106202507.000010/2026-54
Processo COMUNICAÇÃO DO FATO SEI nº 1106202506.000169/2026-89
Processo Suposta Irregularidade nº 1106202507000002/2026-16
Processo Prestação de Contas: nº 2025/020112
Edital nº 01/2024/SEMCULT – EDITAL CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA

Secretário Municipal de Cultura
 Mat. 60/734019-3

Id. 04892/2026

FAZENDA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEMEF Nº 007, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das suas atribuições, conforme disposto na LEI Nº 5.231, DE 02 DE JANEIRO DE 2025,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 10, de 19 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 3.411, de 01 de novembro de 2002 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, § 1º, I, da Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025, que instituiu o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS);

CONSIDERANDO a manifestação encaminhada pelo Departamento de Fiscalização Tributária, no âmbito do processo SEI 081220235.000024/2026-13, relativa à implementação de novas rotinas para o aprimoramento das atividades concernentes à administração tributária e fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Interna, no âmbito desta Secretaria de Fazenda e Fiscalização Tributária, que terá como finalidade a consolidação, conferência e validação cruzada das tabelas de correlação de Códigos de Tributação, de Benefícios Fiscais Municipais e de Hipóteses de Retenção do ISSQN, e o levantamento do respectivo fundamento na legislação tributária municipal.

I – Das atribuições da Comissão Interna:

- consolidar as informações relativas a alíquotas, benefícios fiscais e hipóteses de retenção do ISSQN prestadas preliminarmente à contratada e reunidas no item 2 deste despacho, ratificando-as, complementando-as ou reafirmando-as;
- associar cada campo das três tabelas ao dispositivo legal vigente que lhe corresponde, com verificação de vigência junto ao texto compilado da legislação municipal;
- proceder à validação cruzada das tabelas antes da ativação em produção;
- identificar os pontos em que a correlação dependa de alteração normativa, indicando a camada competente para cada solução;
- especificar os perfis, credenciamentos e certificados necessários à habilitação no ambiente nacional, contemplando os Auditores Fiscais do Tesouro Municipal e os servidores em exercício na Superintendência de Gestão Fazendária, nos perfis compatíveis com as respectivas atribuições, bem como o correspondente plano de treinamento;
- confirmar a conclusão da habilitação como etapa prévia a qualquer descontinuidade do sistema emissor municipal;
- apresentar o resultado à Subsecretaria de Tributo e Fiscalização, para o exercício da competência do inciso CLXXXVI do Anexo I da Lei Municipal nº 5.231/2025 e os encaminhamentos subsequentes, conforme a alçada de cada matéria.

II – Cumpre à Comissão Interna observar os seguintes parâmetros:

- Funcionamento: as deliberações serão registradas em ata ou termo escrito, na forma do art. 23, § 3º, do Decreto Municipal nº 8.716/2010, facul-